



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2009/DETRAN-RO, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E DE OUTRO, MARIA FERREIRA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral Sr. **SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 084****18 IFP RJ e inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado no município de Porto Velho-RO, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADA: Exclui-se da relação contratual o Sr. Agenor Rodrigues da Silva, passando a figurar como **LOCADOR** a Sra. **MARIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. nº 56*** da SSP/PR e inscrito no CPF sob nº ***.841.***-68, conforme ID 0066947560.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 051/2009/DETRAN-RO, conforme a solicitação de aditamento contida nos IDs 0063280918, 0066751781,e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.026666/2017-25, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 051/2009/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2025, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Acrescenta-se ao objeto do Contrato nº 051/2009/DETRAN-RO a especificação do registro imobiliário do imóvel junto à Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, o qual se encontra inscrito sob o nº 900801200.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ R\$ 1.168,22 (um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) e o valor anual do contrato será de R\$ 14.018,64 (quatorze mil dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à

conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903615, Nota de Empenho 2025NE001952 (ID 0066927876).

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERREIRA DA SILVA**, Usuário Externo, em 11/12/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 12/12/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067364062** e o código CRC **A969B8BB**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.026666/2017-25

SEI nº 0067364062



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - DETRAN-CTECGAB

EXTRATO

EXTRATO DO 16º TACNT N. 051/2009/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e MARIA FERREIRA DA SILVA (CPF n. ***.841.***-68).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 051/2009/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2025. Exclui-se da relação contratual o Sr. Agenor Rodrigues da Silva, passando a figurar como **LOCADOR** a Sra. **MARIA FERREIRA DA SILVA**. Acrescenta-se ao objeto a especificação do registro imobiliário do imóvel junto à Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, o qual se encontra inscrito sob o n. 900801200. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ R\$ 1.168,22 (um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) e o valor anual do contrato será de R\$ 14.018,64 (quatorze mil dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO SEI N. 0010.026666/2017-25

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

MARIA FERREIRA DA SILVA

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67662411** e o código CRC **7891DA6B**.